



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO**

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA TEM POR OBJETO TRANSFORMAR O MUNICÍPIO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL LOCAL, DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIO, DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DA PROMOÇÃO DO COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, TUDO CONFORME PROPOSTA DE PARCERIA EM ANEXO.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: serviço continuado, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, para as Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.**

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae é uma instituição existente há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem 02 (dois) públicos: o empreendedor do pequeno negócio e o poder público. No desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação dos municípios, conectado com a estratégia de desenvolvimento territorial do SEBRAE, que visa direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socio econômico local, com foco na melhoria do ambiente de negócio, no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade empresarial.

A estratégia do programa se baseia numa parceria e atuação sistêmica junto ao poder público, para que este seja um agente facilitador, junto ao mercado e à sociedade para estimular a formação de um capital social capaz de sustentar o processo de desenvolvimento.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: a contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual, com previsão para agosto de 2024 e alinhada com o planejamento da Administração.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. CONFORME PROPSTA APRESENTADA.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO: para atender a necessidade do município de BATURITÉ, O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae é uma instituição existente há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem 02 (dois) públicos: o empreendedor do pequeno negócio e o poder público. No



desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação dos municípios, conectado com a estratégia de desenvolvimento territorial do SEBRAE, que visa direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socio econômico local, com foco na melhoria do ambiente de negócio, no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade empresarial.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO): a quantidade foi estimada levando em consideração o planejamento para o exercício de 2024, portanto, tendo em vista ser um serviço essencial de natureza contínua, com base nas necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de BATURITÉ-CE, conforme demonstrado na tabela abaixo:

EIXOS	AÇÕES	PERÍODO	ORÇAMENTO
LIDERANÇAS LOCAIS/ATORES DE DESENVOLVIMENTO	TERRITORIO EMPREENDEDOR	Julho a Dezembro	R\$ 90.000,00
	PROGRAMAÇÃO HUB DE SOLUÇÕES SALA DO EMPREENDEDOR	Julho a Dezembro	R\$ 50.000,00
SALA DO EMPREENDEDOR	CONSULTORIA PARA INSCRIÇÃO NO SELO DE REFERÊNCIA	Julho a Dezembro	R\$ 3.500,00
	ACOMPANHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	Julho a Dezembro	R\$ 3.000,00
EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	JEEP – Jovens Primeiros Passos	Julho a Dezembro	R\$ 38.544,00
	GASTRONOMIA / ALIMENTA - DES. CARDÁPIO	Julho a Dezembro	R\$ 120.000,00
	ESTAÇÃO RFFSA CRIATIVA	Julho a Setembro	R\$ 60.000,00
	EMPRETEC	Agosto	R\$ 30.000,00
MARKETING TERRITORIAL E SETORES ECONÔMICOS	DESENVOLVIMENTO DA COMPETITIVIDADE DO CAFÉ (Sebraetec)	Julho a Dezembro	R\$ 160.000,00
	BATURITE FOOD FESTIVAL	07 A 09 DE NOVEMBRO DE 2024	R\$ 490.000,00
	COMPETITIVIDADE DAS COLEÇÕES DO ARTESANATO	Julho a Dezembro	R\$ 40.000,00
	TURISMO: - DTI MAPA DO TURISMO (GOVERNANÇA E PLANO DE TRABALHO DO CONTUR)	Julho a Dezembro	R\$ 50.000
			R\$ 86.000



	- CONSULTORIAS TECNOLÓGICAS PARA 20 EMPRESAS		
INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	ELI – ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	Julho a Dezembro	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.261.044,00
CONTRAPARTIDA SEBRAE (84 %)			R\$ 1.058.77,40
CONTRAPARTIDA PREFEITURA (16%)			R\$ 202.266,60

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: diante das particularidades da especificação do objeto, não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros na forma prevista do artigo 5º da IN 65/2021, desejados pela unidade requisitante. Sendo assim, optou-se pela forma prevista no inciso IV do artigo 5º da IN 65/2021 e Inciso IV do artigo 2º.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Promover um ambiente de negócios favorável por meio do tratamento favorecido aos pequenos negócios e através de políticas estruturantes de desenvolvimento no município de Baturité.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não existem contratações correlatas em diversas secretarias. O detalhamento dos itens correlatos pode ser verificado em cada DFD.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PAC), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS: o presente estudo vem demonstrar que os serviços listados são necessários: Disseminar políticas nacionais em âmbito local; promover a mobilização econômica do Município de Baturité; Estimular o protagonismo local; Identificar, articular e fortalecer as lideranças locais; Trabalhar todos os eixos acordados, por meios das soluções propostas; Certificar o município como Cidade Empreendedora.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Promover um ambiente de negócios favorável por meio do tratamento



favorecido aos pequenos negócios e através de políticas estruturantes de desenvolvimento no município de Baturité.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: no contexto da prestação de serviços diferentes tipos de impactos ambientais podem ser gerados, porém são facilmente mitigados ou até mesmo evitados, considerando que o grau de risco é baixo, em sua maioria.

15.1 Alguns impactos comuns que podem estar associados a empresas de assessoria incluem:

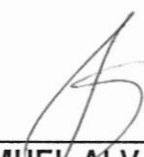
- a) consumo de Recursos Naturais: as operações das empresas de assessoria podem envolver o consumo de recursos naturais, como energia, água e materiais de escritório. O uso inadequado ou excessivo desses recursos pode contribuir para a pressão sobre os ecossistemas e recursos naturais;
- b) geração de resíduos: as atividades administrativas e operacionais das empresas de assessoria podem resultar na geração de resíduos, tais como papel, plástico, eletrônicos obsoletos, entre outros. O descarte inadequado desses resíduos pode impactar negativamente o meio ambiente;
- c) emissões de Gases de Efeito Estufa: Dependendo das práticas operacionais, o transporte de funcionários, a utilização de equipamentos e a gestão da infraestrutura das empresas de assessoria podem resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Para mitigar esses impactos ambientais, as empresas de assessoria podem adotar práticas sustentáveis em suas operações, tais como a redução do consumo de recursos, a gestão adequada de resíduos, a implementação de políticas de eficiência energética e a promoção da conscientização ambiental entre os colaboradores. Além disso, boa parte do serviço pode ser realizado em home office, diminuindo a geração de gases, bem como os documentos podem ser arquivados virtualmente, diminuindo substancialmente a utilização de papéis e geração de resíduos oriundos desse uso.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: esta equipe de planejamento e demandantes declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

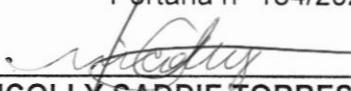
BATURITÉ/CE, 26 de JULHO de 2024.

17 – RESPONSÁVEIS:



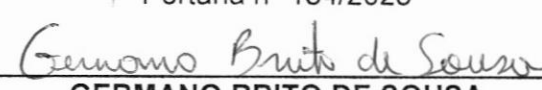
SAMUEL ALVARO DA SILVA

Portaria nº 134/2023



NICOLLY SADDIE TORRES DE SOUZA

Portaria nº 134/2023



GERMANO BRITO DE SOUSA

Portaria nº 134/2023